



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº. 018/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Autoriza a concessão de subvenções a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG – no exercício financeiro de 2021, e dá outras providências”.

Autor: n. Vereador Pedro Costa Neto

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 / 2021

TEXTOS A SEREM MODIFICADOS:

“EMENTA: “Autoriza a concessão de subvenções a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG – no exercício financeiro de 2021, e dá outras providências”.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

§Único: Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:”

NOVA REDAÇÃO: A ementa, o caput do art. 3º e o § único do art. 3º do Projeto de Lei 018/2021, de autoria do Executivo Municipal que “Autoriza a concessão de subvenções a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG –



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

no exercício financeiro de 2021, e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte redação:

Projeto de Lei nº. 018/2021

EMENTA:

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI – MG – NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

(...)

Art. 3º: Fica aberto o seguinte crédito especial destinado a cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei, composto das seguintes dotações orçamentárias:

(...)

§ ÚNICO: Para cobertura do crédito especial aberto no caput, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

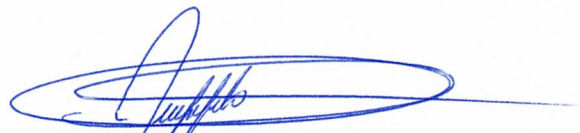


Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

JUSTIFICATIVA

Considerando que no orçamento em vigor não há dotações específicas para o objeto do projeto, como por exemplo ocorre com o Projeto de Lei 016/2021 – Subvenções da APAE (cujas dotações já estão previstas no orçamento), é necessário a modificação do projeto 018/2021 para constar que também está sendo criado crédito especial, com inclusão nos anexos da LDO e PPA.

Doresópolis, Sala das Sessões, 07 de abril de 2021.



n. Vereador Pedro Costa Neto
Autor da Emenda

RECEBEMOS

EM 07 04 21

AS 19:45 H.

Amanda Silva